 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO							
DATA: 20/05/2020				HORA:			
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA Presidente	PDT			ROMEU ALDIGUERI	PDT	
	SÉRGIO AGUIAR Vice-Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	JULIOCÉSAR FILHO	CIDADANIA			JOÃO JAIME	DEM	
	SALMITO	PDT			NIZO COSTA	PSB	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	BRUNO PEDROSA	PP			NEZINHO FARIAS	PDT	
	AUDIC MOTA	PSB			GUILHERME LANDIM	PDT	
	ANDRÉ FERNANDES	PSL			FERNANDA PESSOA	PSDB	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.


III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Projeto de Resolução nº 04/2020 de autoria da Mesa Diretora.

“Modifica a Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimental da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), para lhe acrescentar o Sistema de Deliberação Remota (SDR).” (CCJR)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 14/05/2020

Pedido de Vista: Solicitado em 14/05/2020 pelos Deputados Salmito, Elmano Freitas e Fernanda Pessoa

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer: Favorável

Emenda Aditiva nº 1 de autoria do Deputado Juliocésar Filho.

“Acrescenta os §§ 4º e 5º, ao artigo 6º e os incisos I e II, ao § 3º, do artigo 5º, do Projeto de Resolução nº 04/2020 - autoria da Mesa Diretora.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer: Favorável

Emenda Aditiva nº 2 de autoria do Deputado Renato Roseno.

“Adiciona dispositivo ao Projeto de Resolução 04/2020.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer: Favorável

Subemenda nº01 de autoria do Deputado Juliocésar Filho.

“Altera a redação da Emenda Aditiva 02, ao Projeto de Resolução nº 04/2020, de autoria da Mesa Diretora.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:


Emenda Aditiva nº 3 de autoria do Deputado Soldado Noélio.

“Acrescenta o Parágrafo 6º ao art. 289-C tratado no art. 5º do Projeto de Resolução nº 04/2020, na forma que indica.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Emenda Modificativa e Aditiva nº 4 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.

“Altera o art.6º, alterando o caput do art. 289 D e acrescentando o inciso VIII ao dispositivo acima.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:

Emenda Aditiva nº 5 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa.

“Altera o art.6º, acrescentando o § 4 ao art. 289 – D do Regimento Interno, do qual trata sobre as regras do tempo nas comissões.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:

2.Mensagem nº 22/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.515 de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.” **(CCJR, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 14/05/2020

Pedido de Vista: Solicitada em 14/05/2020 pelos Deputados Audic Mota e Fernanda Pessoa

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

3.Projeto de Lei nº 99/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar e coautoria do Deputado Nelinho.

"Determina a suspensão da cobrança da tarifa de água e esgoto por demanda contratada de atividades econômicas não essenciais durante o período emergencial de enfrentamento ao novo coronavírus pela companhia de água e esgoto do Estado do Ceará - CAGECE." **(CCJR, CICTS, COFT)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Projeto de Lei nº 101/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar e coautoria do Deputado Nelinho.

"Determina a suspensão da cobrança da tarifa de energia por demanda contratada de atividades econômicas não essenciais durante o período emergencial de enfrentamento ao novo coronavírus pela ENEL Brasil." **(CCJR, CICTS)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

5. Projeto de Lei nº 104/2020 de autoria do Deputado Agenor Neto.

"Suspende os prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços, no âmbito do Estado do Ceará, quando decretado estado de emergência em saúde ou calamidade pública decorrente de pandemias ou epidemias de doenças infectocontagiosas, e dá outras providências." **(CCJR, CDC, CICTS)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Solicitado em 30/04/2020 pelo Deputado Elmano Freitas; Solicitado em 06/05/2020 pelo Deputado Audic Mota.

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

6. Projeto de Lei nº 109/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana e coautoria do Deputado Dr. Carlos Felipe.

“Dispõe sobre a suspensão da cobrança de mensalidade e de planos promocionais contratados em academias de ginástica e de outras modalidades esportivas durante a vigência do plano de contingência para o combate ao Covid-19.” **(CCJR, CCE, CICTS)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Solicitado em 30/04/2020 pela Deputada Fernanda Pessoa; Solicitado em 06/05/2020 pelo Deputado Elmano Freitas;

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

Emenda Substitutiva nº 01/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana
“Dá nova redação ao Projeto de Lei nº 109/2020.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável com modificação nos art. 1º e 2º.

7. Projeto de Lei nº 111/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim.

“O Estado do Ceará deverá implementar protocolos de prevenção e acolhimento aos casos de violência doméstica contra mulheres e crianças durante o estado de calamidade decretado em razão da pandemia do covid-19.” **(CCJR, CDHC, CIA, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

8. Projeto de Lei nº 112/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim.

“Estabelece horário especial para o atendimento dos consumidores nos bancos, enquanto durar os efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do covid-19.” **(CCJR, CDC, CICTS)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

9. Projeto de Lei nº 113/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim.

“Proíbe que planos e operadoras de saúde no Estado do Ceará recusem prestação de serviços a pessoas contaminadas pelo covid-19 em razão de prazo de carência de contrato.” **(CCJR, CDC, CICTS, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Elmano Freitas

Parecer:

10. Projeto de Lei nº 114/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim.

“Dispõe sobre a internação de pacientes infectados pela covid-19 na rede privada de hospitais, quando requerido por médico credenciado ao Sistema Único de Saúde, em caso de inexistência de vaga na rede pública.”

(CCJR, CSSS, CICTS, CTASP)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

11. Projeto de Lei nº 115/2020 de autoria da Deputada Erika Amorim e coautoria do Deputado Leonardo Pinheiro.

“Ficam obrigadas as empresas de telefonia fixa, móvel, internet e TV por assinatura cancelarem multa contratual de fidelidade de 12 (doze) meses, durante a pandemia do coronavírus de 1 (um) ano após o fim da mesma, quando o consumidor comprovar que perdeu o vínculo empregatício após a adesão ao contrato.” **(CCJR, CICTS, COFT)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

12. Projeto de Lei nº 117/2020 de autoria do Deputado Marcos Sobreira.

“Estabelece diretrizes sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos que realizam serviços de entrega (delivery) quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.”

(CCJR, CSSS, CICTS)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer:

13. Projeto de Lei nº 118/2020 de autoria do Deputado Juliocésar Filho e coautoria do Deputado Leonardo Pinheiro.

“Estabelece norma para abertura de supermercados e farmácias em horários específicos com exclusividade para idosos e deficientes no combate ao coronavírus no âmbito do Estado do Ceará.” **(CCJR, CICTS)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Elmano Freitas

Parecer:

14. Projeto de Lei nº 119/2020 de autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe e coautoria dos Deputados Fernando Santana, Romeu Aldigueri, Renato Roseno, Osmar Baquit, Nelinho, Delegado Cavalcante e Agenor Neto.

“Dispõe sobre a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos militares e servidores públicos estaduais no âmbito do Estado do Ceará.” **(CCJR, CDS, CICTS, COFT)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

15. Projeto de Lei nº 121/2020 de autoria do Deputado Dannel Oliveira.

“Institui o 14º salário aos trabalhadores da área da saúde no combate a pandemia durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19).”

(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

16. Projeto de Lei nº 123/2020 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro e coautoria da Deputada Augusta Brito.

“Torna prioritária a realização de exames (testes diagnósticos) para detecção de contaminação por coronavírus (covid-19) dos profissionais que trabalham em hospitais no Estado do Ceará, e estabelecimentos afins, e dá outras providências.”

(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável com supressão do art. 2º “caput” e parágrafo único

Relator: Deputado Audic Mota

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias